



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.574, de 1º de julho de 2.025.

“Dispõe sobre a aplicação do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica de coroados instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais exaradas nos Processos Trabalhistas de nº 0011346-12.2022.5.15.0073, 0011356-56.2022.5.15, dentre outros sem trânsito em julgado.

CONSIDERANDO que a matéria está sendo pacificada na Justiça Trabalhista no sentido de reconhecer o direito ao Piso Salarial vigente, ainda que tenha sido estabelecido em desacordo com a CF/1988.

CONSIDERANDO a Revisão Geral Anual ocorrida através da Lei Complementar Municipal nº 306, de 27 de junho 2.025.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados/SP, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído e atualizado aos servidores titulares de cargos e empregos públicos integrantes do Quadro do Magistério, Profissionais da Educação Básica do Município de Coroados, o pagamento do Piso Salarial Nacional do magistério atualizado, estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, observando a proporcionalidade das horas trabalhadas de cada cargo ou emprego, em forma de complementação salarial, bem como aplicar a evolução funcional de cada servidor de acordo com a Lei Complementar 142/2011.

Parágrafo Único - O valor do Piso Salarial do Magistério Proporcional, deverá ser implantando como complemento no vencimento inicial da carreira, sendo base para a aplicação da evolução funcional de cada servidor prevista na Lei Complementar (Estatuto do Magistério) nº 142/2011, e base inicial para a correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério nos padrões LXXXIV (Educador de Creche), LXXXII (PEB I, II, Educação Física, Arte, Música) LXXXV (PEB II - EE), conforme consta do Anexo I.

Artigo 2º. As despesas provenientes da execução deste decreto correrão as contas de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Este Decreto revoga em especial as disposições constantes no Decreto nº 3.548, de 09 de janeiro de 2.025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.025.

Coroados/SP, 1 de julho de 2.025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CORREÇÃO DE DIFERENÇA DE PISO DO PROFESSOR 2025

PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MEC Nº 13 DE 23/12/2024

1- EDUCADOR DE CRECHE - Referência LXXXIV - 32 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	R\$ 2.028,20	R\$ 3.894,22	R\$ 1.866,02
2	R\$ 2.089,06	R\$ 4.011,04	R\$ 1.921,98
3	R\$ 2.151,69	R\$ 4.131,37	R\$ 1.979,68
4	R\$ 2.216,23	R\$ 4.255,31	R\$ 2.039,08
5	R\$ 2.282,71	R\$ 4.382,97	R\$ 2.100,26
6	R\$ 2.351,18	R\$ 4.514,46	R\$ 2.163,28
7	R\$ 2.421,73	R\$ 4.649,90	R\$ 2.228,17
8	R\$ 2.494,40	R\$ 4.789,39	R\$ 2.294,99

2- PROFESSOR - PEB I, PEB II E EDUCADOR FÍSICO - Referência LXXXII - 30 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	R\$ 2.849,14	R\$ 3.650,83	R\$ 801,69
2	R\$ 2.934,62	R\$ 3.760,35	R\$ 825,73
3	R\$ 3.020,09	R\$ 3.869,87	R\$ 849,78
4	R\$ 3.105,58	R\$ 3.979,39	R\$ 873,81
5	R\$ 3.191,03	R\$ 4.088,91	R\$ 897,88
6	R\$ 3.276,50	R\$ 4.198,43	R\$ 921,93
7	R\$ 3.361,98	R\$ 4.307,95	R\$ 945,97
8	R\$ 3.447,46	R\$ 4.417,47	R\$ 970,01

3- PROFESSOR - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Referência LXXXV - 30 HORAS

Nível	Valor atual	Valor do Piso Proporcional PISO 2025	Diferença a ser implementada 2025
1	R\$ 3.287,78	R\$ 3.650,83	R\$ 363,05
2	R\$ 3.386,41	R\$ 3.760,35	R\$ 373,94
3	R\$ 3.485,06	R\$ 3.869,87	R\$ 384,81
4	R\$ 3.583,68	R\$ 3.979,39	R\$ 395,71
5	R\$ 3.682,33	R\$ 4.088,91	R\$ 406,58
6	R\$ 3.780,95	R\$ 4.198,43	R\$ 417,48
7	R\$ 3.879,59	R\$ 4.307,95	R\$ 428,36
8	R\$ 3.978,22	R\$ 4.417,47	R\$ 439,25

Coroados/SP, 1º de julho de 2.025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, que objetiva a Contratação de Empresa para a **aquisição de 3 (Três) Motocicletas, Ano e Modelo de Fabricação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 3 de 5

2025 ou acima, 0km, Tipo Cargo, para utilização pelos AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e condições constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do processo.

Data da Abertura: 14 de Julho de 2025 - 08h:30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, nº 64, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda na íntegra, através do link: <http://45.225.140.213:5656/comprasedital/> ou <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

Coroados/SP, 01 de Julho de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de **Bicicletas Elétricas - 800w**, que serão utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Data da Abertura: 17 de Julho de 2025 - 08h:30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, nº 64, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda na íntegra, através do link: <http://45.225.140.213:5656/comprasedital/> ou <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

Coroados/SP, 01 de Julho de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-000

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



Portaria nº 10, de 01 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS
COMO CONTROLADOR INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL.”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Cláudia
Rodrigues Carmona Slavez, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve
baixar a seguinte PORTARIA.**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MATHEUS RODRIGUES NAVARRO, portador da Cédula de identidade RG. nº 38.698.634-4, CPF nº 435.470.548-69, servidor ocupante do cargo efetivo de Secretário-Geral, na função gratificada de Controlador-interno. Devendo o mesmo exercer as atribuições de acordo com a Resolução Nº 60, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados.

Coroados, 01 de julho de 2025.

Cláudia Rodrigues Carmona Slavez

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP, CEP 16.260-000

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento Contratual nº 04/2025

Objeto: Administração e emissão de documentos de legitimação, através de 02 (dois) cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados à Contratada, conforme previsto pela Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho, que regulamenta o PAT, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), de acordo com os valores, em moeda corrente nacional predeterminados e informados pela Contratante

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS-SP

Contratado UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Vigência 12 (Doze) meses

Valor Global R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)

Assinatura: 23 de junho de 2025.

Coroados/SP, 01 de julho de 2025.

Claudia Rodrigues Carmona Slavez

Presidente